



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Bom dia, Sras. e Srs. Parlamentares e todos os que acompanham esta sessão do Conselho de Ética.

Havendo número regimental, declaro aberta a 49ª Reunião Deliberativa Extraordinária, de forma híbrida, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apresentação e discussão do parecer preliminar do Deputado João Marcelo Souza, do MDB do Maranhão, Relator do processo referente à Representação nº 2, de 2021, de autoria do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Diego Garcia, e, como segundo item da pauta, à apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Gilberto Abramo, do Republicanos de Minas Gerais, Relator do processo referente à Representação nº 2, de 2021, de autoria do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor do Deputado Luis Miranda.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 48ª Reunião deste Conselho, realizada em 15 de setembro de 2021.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Comunico que, em 15 de setembro de 2021, foi protocolada defesa prévia do Deputado Ricardo Barros, referente à Representação nº 11, de 2021, e encaminhada ao Relator, o Deputado Cezinha de Madureira.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Ato da Mesa nº 2004, de 2021, declarou, em 16 de setembro de 2021, a perda do mandato do Deputado Boca Aberta, do PROS do Paraná, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Ante o exposto, este Presidente, em conformidade com o art. 164, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, declara prejudicadas as Representações nºs 2



e 3 apensadas, do Progressistas, em desfavor do ex-Deputado Boca Aberta, as quais encontravam-se em trâmite neste Conselho de Ética.

Informo que, em 21 de setembro, o Deputado Cezinha de Madureira, Relator do processo em desfavor do Deputado Ricardo Barros, solicitou prorrogação por mais 10 dias úteis para apresentar o seu parecer preliminar.

O Deputado Cezinha encontra-se presente na reunião? *(Pausa.)*

Este Presidente vai deferir a solicitação do Deputado Cezinha de Madureira, concedendo-lhe mais 5 dias úteis para apresentar o seu parecer, lembrando que essa já é a segunda solicitação feita pelo nobre Relator. Inicialmente, a ele foram concedidos 10 dias úteis regimentais. Depois, foram concedidos mais 7 dias úteis, e, agora, esta Presidência lhe concede mais 5 dias úteis, em função da apresentação do parecer preliminar do representado, encarecendo ao nobre Deputado Cezinha de Madureira que, dentro do prazo definido agora por esta Presidência, encaminhe a este Conselho o seu parecer preliminar relativo à referida representação.

Ordem do Dia.

Para o bom andamento dos trabalhos, informo os procedimentos a serem adotados, em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética.

Primeiramente, passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório, o qual será compartilhado na tela com os Srs. Deputados e participantes da reunião.

Em seguida, o representado terá o prazo de até 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para fazer a sua defesa, podendo esse tempo ser dividido com o seu advogado. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura do seu voto, o qual será compartilhado na tela.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão da matéria, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos improrrogáveis. As inscrições serão realizadas por meio do aplicativo Infoleg Parlamentar. Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não



membro, por até 5 minutos improrrogáveis. Será concedido o prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar da palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, o Relator e, por último, o representado.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer do Relator.

Item 1 da pauta. Apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado João Marcelo Souza, Relator do processo referente à Representação nº 10, de 2021, de autoria do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado Diego Garcia.

Registro a presença do Relator, o Deputado João Marcelo Souza, de forma virtual nesta reunião.

Registro a presença do Deputado Diego Garcia, representado, a quem eu convido caso queira ter assento à Mesa dos trabalhos.

Passo a palavra ao Relator, o Deputado João Marcelo Souza, para proceder à leitura do seu relatório.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Bom dia, Presidente Paulo Azi. Bom dia, Sras. e Srs. Parlamentares e todos os que nos assistem.

Vou passar direto à leitura do relatório.

"I - Relatório.

Trata-se de processo disciplinar instaurado em 13 de julho de 2021, com base na Representação nº 10, de 2021, apresentada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Partido dos Trabalhadores — PT.

A representação imputa ao Deputado Diego Garcia a prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, previstos no art. 55, §1º, e no § 2º, da Constituição Federal, e no art. 4º, inciso I, no art. 5º e no art. 9º, §3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar. De acordo com a representação, os fatos trazidos



aos autos se circunscrevem às seguintes condutas incompatíveis com o decoro parlamentar:

a. deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado (inciso X, art. 5º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar), ou seja, por não ter tratado com o devido respeito colega com o qual mantém contato no exercício da atividade parlamentar, dever fundamental previsto no inciso VII do art. 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

b. abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (§ 1º do art. 55 da Constituição Federal e inciso I do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar).

Alega, em apertada síntese, o representante que o representado, na data de 18 de maio de 2021, durante a reunião da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei nº 399, de 2015 (medicamentos formulados com *Cannabis*), teria se insurgido contra decisão legítima da Presidência da citada Comissão de forma descontrolada, avançando sobre a Mesa Diretora dos trabalhos e agredindo fisicamente, de forma gratuita e sem qualquer motivação, o Presidente do colegiado, o Deputado Paulo Teixeira.

O suporte probatório das alegações contidas na representação se baseia nos seguintes indícios:

a. Notas taquigráficas da reunião da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei nº 399, de 2015 (Medicamentos Formulados com *Cannabis*), realizada na data de 18 de maio de 2021;

b. vídeo da reunião da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei nº 399, de 2015 (Medicamentos Formulados com *Cannabis*), realizada na data de 18 de maio de 2021.

Instaurado o processo e designada esta Relatoria, vieram-me os autos conclusos para manifestação preliminar, nos termos do inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.



É o relatório."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado João Marcelo.

Passo a palavra ao Deputado Diego Garcia, para a sua defesa, por 20 minutos.

A palavra está com V.Exa., nobre Deputado.

O SR. DIEGO GARCIA (PODE - PR) - Obrigado, Presidente, Deputado Paulo. Cumprimento todos os demais Parlamentares aqui presentes e virtualmente também, assim como o Relator desta representação contra mim.

Não vou fazer uso de todo o tempo, mas eu quero, Presidente, hoje, primeiro, fazer um pedido de desculpas a este Colegiado, no qual eu represento, como membro titular, o meu partido.

Eu achava que nunca iria passar por uma situação como esta de estar aqui como um representado no Conselho de Ética, tanto que tenho a confiança do meu partido de estar aqui para decidirmos sobre as representações que chegam, referentes aos nossos Parlamentares aqui dentro do Conselho. Então, primeiro, eu me sinto envergonhado de hoje estar do outro lado e faço um pedido de desculpas a todos os Parlamentares que são membros deste Conselho, os quais eu respeito muito.

Segundo, Presidente, eu também fiz e encaminhei aos membros desta Comissão, pelo *e-mail* institucional; a V.Exa., como Presidente deste Conselho; também ao Relator desta representação contra mim e ao Deputado Paulo Teixeira, assim como também à Deputada e Presidente do Partido dos Trabalhadores, que é autora da representação contra mim, um pedido de desculpas público, reconhecendo que essa conduta que eu pratiquei, na reunião do dia 18, nunca fez parte da minha história e da minha trajetória política dentro do Congresso Nacional.

Hoje eu sou membro da CCJ, da Comissão de Educação, da Comissão de Seguridade, deste Conselho, da Comissão que analisa a PEC 32. Participo de



várias Comissões. Em 7 anos, eu tive a oportunidade de relatar mais de 100 projetos de lei na Câmara, todos com pareceres aprovados, temas complexos, outros, nem tanto. Fui Relator de Comissão Especial, fui Presidente de Comissão Especial. Tivemos, nesses momentos, inúmeros embates. Mas, em nenhum momento, Presidente, nesses 7 anos como Deputado Federal, eu pratiquei nenhuma conduta semelhante àquele ato do dia 18, quando, pela discussão em torno do procedimento que estava sendo adotado pelo Deputado Paulo Teixeira como Presidente da Comissão, com o qual eu não concordei, eu, então, me levantei e toco ali no Deputado Paulo Teixeira.

Hoje, Presidente, eu reitero aqui publicamente... Eu não sei se o Deputado está aqui ou está virtualmente, mas, mesmo que não esteja, eu faço publicamente agora, não só formalmente, como já foi feito, o pedido de desculpas ao Deputado Paulo Teixeira por essa atitude, que não corresponde ao meu dia a dia aqui dentro da Câmara dos Deputados. Os colegas Parlamentares que convivem comigo no dia a dia aqui podem confirmar ou não aquilo que eu estou falando hoje. Eu disse pessoalmente para o Deputado Paulo Teixeira, na semana passada, que eu tenho certeza de que nunca mais isso vai se repetir. Nunca mais isso vai se repetir.

Nada justifica nenhum comportamento que nós tenhamos aqui na Casa que seja indevido, como foi o meu caso. Mas, justamente aquela semana, Presidente, era a semana em que eu retornava, após o falecimento do meu pai, às atividades de forma presencial aqui na Câmara. Talvez este seja o ano mais difícil da minha vida. Talvez, não, com certeza. Ontem fez 6 meses do falecimento do meu pai. Ontem estava marcada esta reunião. O meu pai me ensinou que quando você erra, você tem que ter a capacidade de reconhecer o seu erro e, com humildade, pedir desculpas. É o que eu estou fazendo hoje ao Deputado Paulo Teixeira, ao Partido dos Trabalhadores e a este Colegiado. Faço este pedido de desculpas por uma atitude que tive que não corresponde ao meu dia a dia de atuação aqui na Casa. Não corresponde. Nós temos uma atuação dentro do Congresso muito ativa, muito presente em Comissões que são importantes na Casa.



Eu espero poder contar com o apoio dos colegas para que esta representação não tenha continuidade. Por tudo isso que ocorreu, eu peço aos colegas que aceitem este meu pedido de desculpas, ao Deputado Paulo Teixeira, ao Partido dos Trabalhadores, para que esta representação não tenha prosseguimento.

Enfim, Presidente, eu não tenho muito mais o que falar, a não ser dizer do respeito que eu tenho por cada um dos pares aqui deste Colegiado — titulares, suplentes. Eu inclusive já fui, se não me falha a memória, por três vezes, Relator neste Conselho. Como eu disse inicialmente, nunca imaginei que eu estaria do outro lado. Hoje eu estou. Isso com certeza serve como uma lição para mim. Espero que nunca mais se repita na minha história, na minha trajetória política, enquanto eu estiver no Congresso Nacional. Nós divergimos de ideias, eu sempre digo isso, e não de pessoas. O próprio Partido dos Trabalhadores, nas últimas semanas, várias vezes, em várias Comissões diferentes, acompanhou pareceres meus, tanto na CCJ como na Comissão de Seguridade Social, na própria Comissão de Educação. Vários Parlamentares do Partido dos Trabalhadores acompanharam e contribuíram com o trabalho legislativo que realizamos aqui no Congresso.

Eu não tenho essa dificuldade de relacionamento com nenhum dos pares. Independentemente da linha ideológica que cada partido tem, do viés ideológico que cada partido tem, nós podemos estar, em alguns momentos, em campos opostos, mas das ideias, e não das pessoas.

Então eu faço este apelo aos colegas, faço este apelo ao Relator, Deputado João Marcelo, para que essa representação não tenha continuidade e prosseguimento e que o Partido dos Trabalhadores e o Deputado Paulo Teixeira aceitem o meu pedido de desculpas público, que eu faço hoje novamente. Já o fiz de formalmente e faço hoje publicamente neste Conselho.

Essas são minhas palavras iniciais, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Diego Garcia.

Antes de devolver a palavra ao nobre Relator, Deputado João Marcelo, para proferir o seu voto, solicito à assessoria que coloque o teor do parecer do nobre Deputado João Marcelo na tela, para que todos os Parlamentares possam ter conhecimento e acompanhar a leitura do voto.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - É uma satisfação registrar a presença neste plenário do nobre Deputado Paulo Teixeira.

Deputado Paulo Teixeira, seja bem-vindo a esta Comissão!

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado João Marcelo, eu lhe devolvo a palavra para que V.Exa. possa proferir o seu voto.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Presidente Paulo Azi, nobres Parlamentares, este é aquele momento em que temos vontade de ir direto à conclusão, mas a minha assessoria me pediu que lesse o voto inteiro.

Bom, vamos ao voto.

"II - Voto do Relator

Instaurado procedimento disciplinar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, impende ao Relator examinar, inicialmente, se a representação atende os requisitos mínimos necessários para o prosseguimento do feito, isto é, se a representação é apta e se existe justa causa. É o que consta do inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, com a redação que lhe conferiu a Resolução nº 2, de 2011.

Da Defesa Prévia

Antes de analisar a aptidão e justa causa da representação, tendo em vista que o representado fez uso de sua faculdade de manifestação em qualquer fase do procedimento disciplinar, conforme previsão do art. 9º, §5º, do Código de Ética



e Decoro Parlamentar, passa-se a expor a defesa prévia trazida pelo representado.

Em síntese, alega o representado que *'a intenção do Deputado Diego Garcia não foi agredir com um tapa, não foi praticar ofensa física contra o Deputado Paulo Teixeira'*. Outrossim, afirma que *'da gravação da 18ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 399, de 2015, não se pode inferir qualquer ofensa à integridade corporal ou à saúde do Deputado Paulo Teixeira'*.

Consta, ainda, na defesa prévia que:

No auge da discussão, quando todos os ânimos estavam exaltados, o Deputado Diego Garcia dirigiu-se à Mesa da Presidência da Comissão e, afastando o computador do Presidente Paulo Teixeira, deu-lhe um pequeno empurrão no peito com a única intenção de chamar-lhe a atenção (...). O empurrão mostrou-se tão irrelevante que o Presidente Paulo Teixeira permaneceu da mesma forma como se encontrava — sentado em sua cadeira."

A propósito, em ato contínuo, o Relator, Deputado Luciano Ducci, que estava sentado à Mesa, empurrou também o Deputado Diego Garcia (consta na gravação), evidenciando que o empurrão dado no Deputado Paulo Teixeira não constituiu tentativa de agressão, tampouco falta de decoro, mas sim episódio de uma discussão acalorada e generalizada.

"Da Aptidão

A definição do que se deve considerar como representação 'apta' encontra-se no art. 1º, §1º, incisos I, II e III do Ato da Mesa nº 37, de 31 de março de 2009, que *'regulamenta os procedimentos a serem observados na apreciação de representações relacionadas ao decoro parlamentar e de processos relacionados às hipóteses de perda de mandato nos incisos IV e V do art. 55 da Constituição Federal'*. A norma, embora se destine ao Corregedor, aplica-se, *mutatis mutandis*, ao caso em exame.



Consoante inteligência do referido preceito, a representação será considerada apta quando há:

a. tipicidade, se o fato narrado constituiu, evidentemente, falta de decoro parlamentar;

b. legitimidade passiva, se a quem se imputa o fato é detentor de mandato de Deputado Federal; e

c. existência de indícios suficientes, se há um conjunto probatório mínimo do fato indecoroso e se há correlação desse conjunto probatório apresentado com o representado.

Primeiro, no tocante ao pressuposto da legitimidade passiva, há certeza quanto ao seu atendimento, uma vez que se constata que o representado é Deputado Federal (Podemos/PR) eleito para a 56ª Legislatura.

Segundo, quanto à tipicidade, é de se reconhecer que a imputação trazida pela representação de que o representado teria se insurgido de forma descontrolada contra decisão do Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 399, de 2015, avançando sobre a Mesa Diretora dos trabalhos e agredindo fisicamente, de forma gratuita e sem qualquer motivação, colega Parlamentar, caso comprovado, inegavelmente constitui ato incompatível com o decoro parlamentar.

Terceiro, no que diz respeito à existência de indícios suficientes, o suporte probatório que acompanha a representação constitui decerto suporte indiciário suficiente a permitir o prosseguimento do feito.

Da Justa Causa

Pode-se entender por justa causa o lastro probatório mínimo para a deflagração do procedimento disciplinar, contendo indícios de autoria (pessoa suspeita) e a prova da materialidade (prova da existência da conduta desviante). Não estando presente a justa causa, a inicial deve ser rejeitada, caso contrário, o contencioso disciplinar deve prosseguir seu rito.



Nesse contexto, é de se concluir que a autoria e a materialidade dos fatos narrados na representação estão devidamente demonstradas, ou seja, o próprio representado, em sua defesa prévia, admite que, durante uma discussão ocorrida no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 399, de 2015, *'dirigiu-se à Mesa da Presidência da Comissão e, afastando o computador do Presidente Paulo Teixeira, deu-lhe um pequeno empurrão no peito com a única intenção de chamar-lhe a atenção'*.

Do pedido de desculpas.

Por meio do Ofício Gab-910 nº 4/21, datado de 10 de setembro de 2021, o representado encaminhou carta de pedido público de desculpas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim como a este Relator, nos seguintes termos:

É de conhecimento geral o incidente ocorrido entre mim e o Deputado Paulo Teixeira, na reunião deliberativa da Comissão Especial do Projeto de Lei do plantio da maconha, no dia 18 de maio de 2021.

Sou Deputado Federal pelo Paraná há 7 anos. Fui escolhido pelo próprio partido Podemos para ser membro titular no Conselho de Ética, em 3 Comissões da Casa, e suplente em outras 3.

Ao longo desses 7 anos, nos quais relatei centenas de projetos de lei, e fui autor de dezenas de outros, minha atuação sempre foi pautada pela boa relação com a sociedade, com meus colegas parlamentares, com os servidores da Câmara dos Deputados e com os membros dos outros Poderes.

Tenho boa relação com parlamentares de todos os partidos e de todos os espectros políticos, e nunca antes estive envolvido em situação semelhante à que ocorreu com o Deputado Paulo Teixeira.

Por isso, consciente de que o ato excepcional que aconteceu na reunião da comissão especial do PL 399/15 não condiz com minha atuação habitual nesta Casa, nem com aquilo que se espera de um parlamentar, peço desculpas públicas ao Deputado Paulo Teixeira, ao Partido dos



Trabalhadores, à Câmara dos Deputados e a toda sociedade brasileira, e faço votos de que não agirei mais daquela forma.

Obrigado.

Conclusão.

Diante das palavras apresentadas pelo representado manifestando arrependimento pelo modo utilizado para expressar sua inconformidade diante de uma situação que, no calor do momento, compreendera ser injusta, reputo pertinente que este colegiado faça uma reflexão sobre a necessidade do prosseguimento do feito.

Embora se deva reconhecer que o ato praticado pelo representado se mostrou desproporcional, pontua-se que, conforme se depreende de sua fala, fora um ato isolado, que não mais se repetirá. Insta consignar que o representado, nos mais de 7 anos em que exerceu o mandato, não se envolveu em nenhuma outra situação que pudesse ensejar algum questionamento em relação a sua conduta parlamentar.

Ante o exposto, por considerar que a simples instauração do presente processo já foi suficiente para a correção da conduta do representado, como demonstrado por meio do ato de humildade de reconhecimento de seu erro, embora estejam presentes todos os requisitos para o prosseguimento do feito, reputo ser desnecessário, razão pela qual voto pela inadmissibilidade da Representação nº 10, de 2021, recomendando o seu arquivamento."

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., nobre Deputado João Marcelo.

Informo a este Plenário que já existem três Parlamentares inscritos para discutir a matéria.

Registro a presença do nobre Vice-Presidente desta Casa, o Deputado Marcelo Ramos, neste recinto.



Antes de iniciarmos a discussão, vou conceder a palavra ao Deputado Paulo Teixeira, em deferência a S.Exa., que fez essa solicitação.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Deputado Paulo Azi, quero, através de V.Exa., cumprimentar todos os Deputados, todas as Deputadas e também o Relator, o Deputado João Marcelo Souza.

Gostaria de dizer que fui procurado pelo Deputado Diego Garcia, que era portador de uma carta de pedido de desculpas para mim. Essa carta de pedido de desculpas inicialmente conteve algo que eu entendi incorreto: nós não estávamos regulamentando o uso da maconha no Congresso Nacional. Nós estávamos regulamentando o seu uso medicinal, que hoje tem servido a crianças que têm variadas e múltiplas convulsões, tem servido a pessoas com dores crônicas. E esse uso é feito mediante prescrição médica, com um plantio altamente controlado, num país em que a lei já regulamenta isso desde 2006, em que a ANVISA já regulamenta isso. Ele, então, corrigiu isso e disse que se tratava de um debate sobre o uso medicinal, que inclusive foi aprovado na Comissão. O uso medicinal foi aprovado.

O relatório talvez tenha se baseado na carta anterior do Deputado Diego Garcia, e eu gostaria de pedir que o Relator corrigisse esse aspecto, porque ele se utilizou de um termo que o Deputado Diego Garcia utilizou anteriormente e corrigiu na sua carta de pedido de desculpas. Então, a primeira coisa que eu quero pedir ao Relator é que corrija isso, dado que o debate tratava do uso medicinal, que já existe em 50 países e que já é autorizado no Brasil. Tratava-se ali de plantio para uso medicinal, e foi vitoriosa a votação.

O segundo aspecto sobre o qual eu quero aqui conversar com o Relator é que o Relator disse que não há gravidade no fato. Se não houvesse gravidade, não ensejaria pedido de desculpas. E, se se entender que agressões como essa são normais, vai-se criar uma jurisprudência nesta Casa. Quando algum Deputado divergir do Presidente, ele vai se levantar, ir até o Presidente e dar-lhe um tapa no peito. Então, uma coisa é também não se configurar esse fato como um fato



corriqueiro, porque, se fosse um fato corriqueiro, ele não ensejaria um debate sobre pedido de desculpas.

Além de ter sido procurado pelo Deputado Diego Garcia, eu fui procurado por vários Parlamentares desta Comissão. Fui procurado, inclusive, pelo Relator. Quando o Relator me perguntou, eu disse: *"Olhe, nesses termos, eu não tenho por que manter um debate, porque eu não guardo rancor"*. Eu sempre fui favorável à chamada justiça restaurativa. O que é a justiça restaurativa? É a pessoa se arrepender do que fez e se restaurar na sua dignidade. Ele se arrependeu, pediu desculpas e se comprometeu a nunca mais fazê-lo. Mas o Relator, depois de ter ouvido que esse era o meu propósito, talvez devesse ter trabalhado esse tema da justiça restaurativa, e não minimizado o fato.

Amanhã, se o Deputado Alexandre Leite, o Deputado Luis Miranda, o Deputado Marcelo Ramos, o Deputado Coronel Tadeu estiverem presidindo uma reunião de Comissão sobre tema polêmico, ninguém poderá se dirigir à mesa e agredi-los, porque o Presidente tem autoridade. Se houver algum erro regimental, cabe ao Plenário corrigir o Presidente a respeito desse erro.

É por isso que eu queria pedir ao Relator que não minimizasse o fato — o fato foi grave — e o trabalhasse da seguinte forma: houve um pedido de desculpas, o ofendido se sente reparado na ofensa e não prossegue mais a representação. Mas peço que não minimize o fato.

Amanhã, Deputado Paulo Azi, se o senhor porventura tomar uma decisão que contrarie alguém — este é o *locus* onde toda decisão pode contrariar alguém —, não caberá ao contrariado agredi-lo. Eu acho que o relatório minimiza o fato, talvez porque a sua conclusão seja orientada pela aceitação do pedido de desculpas. O Relator me consultou ontem, mas o texto não é compatível com os fatos e não pode criar um precedente. O pedido que faço é que o Relator diga...

E há um fato grave no relatório: ele diz que o Deputado Luciano Ducci teria agredido o Deputado Diego Garcia. Não aconteceu agressão física por parte do Deputado Luciano Ducci. Quando o Deputado Luciano Ducci assistiu à agressão,



ele reagiu com a voz. Ele disse: "*Não faça isso!*" Mas ele não agrediu o Deputado Diego Garcia. Se ele tivesse agredido o Deputado Diego Garcia, haveria um processo contra ele nesta Comissão, e não há.

Então, para colocar os fatos no lugar, Deputado João Marcelo, eu acho que no relatório deveria constar a gravidade do fato e que a conclusão deveria encaminhar a seguinte ideia: "*Bom, há um pedido de desculpas, o ofendido se sente reparado, portanto a representação não prossegue, porque houve algo na direção de uma justiça restaurativa*". Mas peço que não minimize a gravidade do fato, porque, se não fosse grave, o próprio Deputado não teria pedido desculpas. Alguém só pode pedir desculpa por algo que entende ser grave.

Então, são estes os pedidos que eu quero fazer: primeiro, que se fale da gravidade do fato; segundo, que se retire a menção a qualquer ofensa física atribuída ao Deputado Luciano Ducci, porque isso não aconteceu; terceiro, que se leve a conclusão para o pedido de desculpas e a aceitação do pedido de desculpas.

Vários colegas meus me ligaram perguntando: "*Paulo, o que você espera de nós, em face do pedido de desculpas?*" Eu acho que todo cidadão que não seja rancoroso, que seja racional, que tenha uma posição razoável, que seja cidadão de bem, diante de um pedido de desculpa relevante — não é qualquer pedido de desculpa, inclusive ele se pronunciou —, aceitaria, com o compromisso de que isso não mais aconteça.

Então, eu quero concluir, Sr. Presidente, com esse pedido para que seja modificado o relatório, no sentido de que esse fato seja considerado um fato grave e de que foi aceito o pedido de desculpas, portanto, que se conclua pelo arquivamento do processo, e não o contrário.

Perdoe-me, Relator João Marcelo, e não sei se foi V.Exa. mesmo, porque muitos dos meus votos são elaborados pela consultoria ou pela assessoria, mas esse voto, na minha opinião, normaliza atitudes como aquela e que não podem ser normalizadas na vida parlamentar. Eu já vi gente discutindo forte, mas com as



mãos para trás. A pessoa estava se policiando para não agredir outrem. Eu já vi muitos Deputados que põem a mão para trás, como fazem aqueles jogadores que se dirigem ao árbitro para não cometer falta grave. Então, é nesse sentido que eu quero fazer esse pedido. Já sinalizei a aceitação do pedido de desculpas, mas eu não gostaria que fosse pelas razões expostas pelo Relator, e sim pela aceitação do pedido de desculpas e pela retratação feita pelo Deputado Diego Garcia, retratação essa que eu aceito, pedindo a ele uma vigilância grande sobre esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Paulo Teixeira.

Eu vou iniciar a discussão da matéria.

Por certo, o nobre Relator João Marcelo ao final da discussão...

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Eu gostaria de usar a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado João, ao final da discussão, V.Exa. terá a oportunidade de mais uma vez se pronunciar e, se desejar, fazer alterações no relatório de V.Exa. e até, se for o caso, acatar as ponderações do Deputado Paulo Teixeira.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Presidente, como o Deputado Paulo Teixeira foi o Parlamentar agredido, eu gostaria de responder ao Deputado algumas questões, porque há até alguns enganos da parte dele.

Posso fazê-lo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Eu apenas peço que V.Exa. seja breve para que possamos iniciar o processo de discussão, sabendo que V.Exa. vai ter a oportunidade de, ao final da discussão, voltar a fazer o uso da palavra.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Serei brevíssimo, muito breve.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Se V.Exa. puder ser breve na intervenção, eu agradeceria.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - São três questões que eu queria colocar. A primeira é que, na defesa do Deputado Diego Garcia, existe a situação da agressão, em que ele coloca que o Deputado Luciano Ducci teria se levantado contra ele. Não fui eu que falei isso. Não foram minhas palavras. É só para o Deputado Paulo Teixeira saber que não fui eu que coloquei isso, mas a defesa do Deputado Diego. A segunda questão é que, quanto à menção sobre plantio de maconha, não fui eu também. Foi no pedido de desculpas. Não estamos falando de plantio da maconha. Eu também tenho certeza disso. O projeto não tem nada a ver com plantio, e sim com o uso medicinal da Cannabis. A terceira questão é a de que foi apto. É inaceitável qualquer tipo de agressão.

Coloquei que, embora se deva reconhecer que o ato praticado pelo representante se mostrou desproporcional — foi totalmente desproporcional —, houve um pedido de desculpas.

Era só para responder o Deputado Paulo Teixeira.

Tenho certeza de que esse tipo de ação não deve acontecer entre os Parlamentares.

Queria só pontuar isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Está iniciada a discussão.

Concedo a palavra à primeira oradora inscrita, a Deputada Caroline de Toni, que dispõe de 10 minutos.

A SRA. CAROLINE DE TONI (PSL - SC) - Presidente, sou membro suplente deste Conselho. Não compareço muito porque os meus colegas aqui, o Deputado Coronel Tadeu e a Deputada Soraya Manato, estão sempre presentes, valorosos guerreiros no Conselho de Ética.



Mesmo sendo membro suplente deste colegiado, fiz questão de vir aqui hoje — inclusive me disponibilizei para ser testemunha neste caso — porque estive na Comissão que visou regulamentar, criar um verdadeiro marco regulatório da *Cannabis* no Brasil e estive, durante o processamento do projeto de lei, ao lado do Deputado Diego Garcia nos debates. Com a aprovação desse projeto, fizemos recurso para o submeter ao Plenário da Câmara, porque a Comissão tinha poder conclusivo. De muito bom grado, eu me dispus, mas acredito que isto não será necessário, a ser testemunha para defender o Deputado Diego Garcia.

O tema suscita debates acalorados. Nós estávamos realmente com os ânimos alterados na discussão desse projeto, porque trata de um assunto muito delicado. É um projeto que se iniciou em 2015, salvo engano — não estou agora com os dados, vim aqui espontaneamente falar —, em uma época em que a ANVISA não tinha regulamentado o uso medicinal do canabidiol, que é uma das moléculas da *Cannabis*. Fomos surpreendidos. Já havendo regulamentação que deixa o medicamento disponível para quem tem doenças raras, o que vimos na Comissão Especial relativa a esse projeto de lei foi um verdadeiro marco regulatório da *Cannabis* no Brasil. Há um dispositivo que autoriza o uso do medicamento, mas o que vimos foi uma verdadeira liberação para se viabilizar, por meio do art. 3º do projeto de lei que foi aprovado na Comissão Especial, o plantio da maconha em todo o território nacional.

Ficamos absolutamente com os ânimos exaltados, sim, porque essa matéria é muito delicada para a sociedade brasileira. As drogas já destroem vidas e famílias, desestruturam famílias, causam tragédias e toda sorte de criminalidade. Então, no momento em que estávamos discutindo esse projeto, realmente houve um exaltar de ânimos.

Eu fui uma das Deputadas que estive ao lado do Deputado Diego Garcia quando ele vivia o calor daquele momento, e não vi nenhuma agressão. Sei que estou entrando no mérito aqui e que agora foi feito um acordo, mas acho justo deixar registrado isso, porque sou uma das testemunhas do que aconteceu. Vi que



todos estávamos com os ânimos exaltados, mas em nenhum momento houve agressão.

Acredito que, com os ânimos alterados em uma discussão extremamente polêmica para a sociedade, é até natural que as pessoas se exaltem. Muitas vezes, o direito até exime de qualquer punição pessoas quando há algo recíproco nesse sentido, mas não houve, em nenhum momento, agressão.

Então, quero aqui depor em favor do Deputado Diego Garcia, no meu tempo de discussão, e dizer que entendo também a posição dele, embora eu ache que seria tranquilo seguir o processo. Sou uma das testemunhas que deporia, com certeza, a favor do Deputado Diego, mas ele entendeu por bem fazer um pedido de desculpas para encerrar esta representação. Esse é um direito dele como representado. Não vou questionar isso aqui. Apenas quero deixar o registro de que entendo que houve muito estardalhaço com esta representação.

Entendo que foi algo totalmente dispensável abrir esta representação. Fui testemunha dos fatos e entendo que não houve nada além do normal, nada de diferente do que há em várias Comissões nesta Casa quando os assuntos são polêmicos e fazem as emoções virem à flor da pele.

Presidente, vou apoiar esse acordo, esse pedido de desculpas, mais no sentido de apaziguar a questão e tocar a vida adiante, porque temos muitas matérias importantes para aprovar na Câmara dos Deputados. Entendo esse posicionamento do Deputado Diego Garcia, para o qual declaramos aqui o nosso apoio. Entendemos exageradas essas acusações do Partido dos Trabalhadores, do Deputado Paulo Teixeira, mas também respeitamos o direito dele de tentar provocar esta Casa para que haja uma representação.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Marinho. REPUBLICANOS - BA) - Obrigado, Deputada Caroline de Toni.

Tem a palavra o Deputado Igor Timo, que participa remotamente desta reunião. Dispõe de 10 minutos.



O SR. IGOR TIMO (PODE - MG) - Presidente, eu queria parabenizar o nosso grande Parlamentar Paulo Teixeira pelo gesto de sensibilidade que teve em relação a este também grande Parlamentar, o Deputado Diego Garcia, que não tem no seu histórico nenhum tipo de conduta que desabone a sua trajetória parlamentar.

Eu sou seu colega de partido e, hoje, na condição de Líder de bancada, acompanho toda a sua trajetória e posso afirmar que o Deputado Diego Garcia realmente é um Parlamentar de grande atuação, o que tem reflexo direto no seu Estado e no nosso País, principalmente no que se refere a esta grande bandeira, uma bandeira importantíssima, que é a da causa das doenças raras.

Neste momento, eu até me cito como referência. Tive a infelicidade de cometer publicamente uma gafe, ofendi, não de forma pejorativa, e sim por meio de um jargão popular, o nosso Presidente. Sabemos que, por questões pontuais, muitas vezes somos levados ao extremo. Passei por isso. Graças à sensibilidade do nosso Presidente, também fui perdoado. Pedi igualmente perdão a toda esta Casa.

Queria deixar claro que esse gesto de grandeza do Parlamentar Paulo precisa, sim, ser estimulado nesta Casa. Vivemos um momento de muita vulnerabilidade, de muito extremismo, de muito acirramento. Nós, Deputados, que somos hoje representantes da população do nosso País, precisamos servir de exemplo. Gestos como este, o de aceitar um pedido de desculpas, engrandecem de forma estruturante o nosso Parlamento.

Deixo mais uma vez registradas aqui as minhas referências a esses dois grandes Parlamentares que, porventura, se encontraram num momento de desalinho, mas agora, com serenidade, com equilíbrio, encontraram o caminho certo. Meus parabéns a esses Parlamentares!

Estamos aqui, juntos, de pé, às ordens, para continuar contribuindo com o nosso País.

Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço ao Líder Igor Timo.

Vou conceder a palavra ao nobre Deputado Alexandre Leite, para discussão do parecer.

Deputado Alexandre, desde já digo a V.Exa. que todos nós membros deste Conselho, praticamente por unanimidade nesta Casa, associamo-nos às palavras de solidariedade a V.Exa., em virtude dos fatos lamentáveis que ocorreram após a última reunião deste Conselho de Ética. V.Exa., ao longo da sua trajetória, não só nesta Casa, mas também especialmente neste Conselho, tem procurado exercer as suas funções na mais alta conta, sempre firme, sempre coerente, sempre justo com aquilo que V.Exa. entende ser a função deste Conselho de Ética. Tenha certeza de que todos foram solidários a V.Exa. A decisão que a Mesa proferiu praticamente no dia seguinte ao daqueles lamentáveis episódios foi também, creio eu, uma deferência a V.Exa., pela correção com que tem atuado nesta Casa.

A palavra está com V.Exa., Deputado Alexandre Leite.

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP) - Obrigado, Presidente. Agradeço a solidariedade quanto ao fato ocorrido. Procuo sempre atuar com profissionalismo nas missões institucionais de que sou incumbido neste Conselho, em defesa da imagem do Parlamento e de tudo o que nós representamos para a sociedade. Muitas vezes, o processo acaba sendo penoso para quem se torna Relator.

Passo agora a considerar o mérito desta representação. Há casos graves, casos complexos em que, por vezes, o Parlamentar representado acaba por se complicar ainda mais no decurso de um processo que poderia ser resolvido de maneira simples, cordial, ordeira, adulta, responsável.

Esperaria não haver sorteios para, entre aspas, "disputar" ou "participar" neste Conselho. Invejo aqui o Deputado João Marcelo por relatar este processo. Talvez, pela gravidade dos que já relatei, como os relativos a Daniel Silveira, Flordelis, Boca Aberta, eu tenha agora um posicionamento pós-traumático (*riso*), e alguns casos devam merecer celeridade quanto à aprovação ou ao arquivamento, dado o nível de maturidade ao se assumir a responsabilidade pelo erro.



Vejam, todos nós somos seres humanos, todos somos passíveis de erro, nem todo mundo está bem todo dia. Um pode estar mais sensível num dia, outro pode se exaltar, por problemas familiares e por outras coisas que, no subconsciente do ser humano, acabam interferindo no nosso julgamento e na nossa serenidade.

Pensem no que poderia ter acontecido se eu, no dia dos impropérios proferidos contra mim e minha família, não estivesse na plenitude da minha sanidade, na plenitude do meu convencimento de tudo aquilo que eu represento, que minha família representa. Cem por cento das pessoas que comentam aquele fato, que foi transmitido Brasil afora, teriam tomado atitudes agressivas naquele caso. Acredito que eu tenha sido uma unanimidade. Graças a Deus, pude ser um exemplo do que um Parlamentar deve fazer, quando outro Parlamentar, ao se expor, mostrou o que não se deve fazer.

Então, Presidente, quero parabenizar o Deputado Diego Garcia pela carta. Reconhecer o erro é um ato de grandeza. Quero parabenizar o Deputado Paulo Teixeira por aceitar o pedido de desculpas, pontuando as suas justificativas, todas plausíveis. É claro que nós não podemos achar normal, mas também não podemos levar ao extremo um caso que, talvez, Presidente — aí entraria a minha insensibilidade, que pode estar tocada —, não precisasse de uma representação para que esse acordo fosse realizado. Talvez uma conversa, uma intermediação com os Deputados pudesse ter resolvido o caso e nos poupado de todo esse processo.

Entendo o lado do Deputado Paulo Teixeira, que quiser prevenir o Parlamento para que isso não se torne uma constante. Mas acho, ainda assim, depois de toda a gravidade de processos que nós temos aqui, de toda ordem, que este tipo de processo poderia ter sido evitado com uma boa conversa entre adultos. Dessa forma, a imagem do Parlamento, sobretudo, teria sido preservada — o transcorrer do processo, por si só, mais do que o ato em si, às vezes acaba prejudicando a imagem do Parlamento.



Eu deixo aqui as minhas congratulações a todos os envolvidos e os meus parabéns ao Deputado João Marcelo Souza pelo relatório. Se pudesse, solicitaria ao Presidente que a sorte que teve o Deputado João Marcelo em sorteios de relatório pudesse recair sobre mim. Se ainda tiver que relatar algum caso, que seja de natureza branda ou menor que esta, para que a minha reputação como Relator nesta Casa não seja a de carrasco. Não sou eu o carrasco; as pessoas é que se colocam nessa situação, e infelizmente eu tenho tido esse azar. Queria ter sorte em sorteios na loteria, e não aqui no Conselho de Ética.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Alexandre.

Passo a palavra ao nobre Deputado Mário Heringer.

V.Exa. dispõe de até 10 minutos para discutir o parecer.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Presidente Paulo, é um prazer estar de volta aqui ao vivo e em cores.

Estou quase completando o meu quinto mandato nesta Casa e jamais gostei de participar do Conselho de Ética ou pretendi fazê-lo, porque atuar no Conselho de Ética é uma situação na qual as pessoas são submetidas a um estresse até com relação aos seus próprios comportamentos. Na última vez em que fiz uma intervenção neste Conselho, ela foi bastante dura — foi contra o representado Deputado Boca Aberta. E a fiz com toda tranquilidade; não movido pelo ódio, não. Essa intervenção foi dura porque a repetição de erros faz com que o representado se torne imperdoável, já que perde a credibilidade em função dessa repetição de erros.

Quando eu vi a atitude que o Deputado Boca Aberta teve depois com o Deputado Alexandre, fiquei perplexo. Eu fiz um vínculo, no mesmo momento, com aquele médico que foi surpreendido pelo Deputado, mas não reagiu — e poderia ter reagido. A nossa reação num momento desse — que eu chamo de momento de desatino, que nem sempre ocorre na vida da gente, não ocorre a toda hora —



pode marcar uma carreira, pode lesar uma pessoa importante, pode quebrar uma bela história.

Estou dizendo isso porque hoje eu fiquei muito satisfeito e por isso fiz questão de estar presente aqui. Eu não esperava nada diferente do Deputado Paulo Teixeira — nadinha, nadinha, nadinha! O Deputado Paulo é esse cara duro, esse cara que enfrenta posições. Ele tem razão, sim, quanto a ter feito a representação — e me perdoem os que acharam que ele não deveria tê-la feito. Quem sabe o que sente é que deve tomar a atitude; não somos nós que vamos determinar o que está certo ou errado para os outros. Eu sabia perfeitamente que S.Exa. faria isso, e tinha que fazê-lo, porque nós precisamos realmente ter alguns limites em algumas situações. No futebol, todo mundo acha que é lógico botar a mão do lado do corpo para não fazer pênalti, e aqui também não podemos fazer pênalti.

O Deputado Diego é uma pessoa espetacular. Eu convivo com ele há 7 anos. Esse garoto — permita-me chamá-lo assim. Eu estou com os meus 67 anos de idade — é um prodígio. Ele trabalha muito e é um bom companheiro. A atitude dele de pedir desculpas foi de hombridade e de segurança no que está fazendo. É a certeza de que errou, mas sem medo de se expor. E não foi um pedido de desculpas feito nos bastidores; foi um pedido público, por escrito. Isso dá ao Deputado Paulo o conforto de atender ao pedido.

Parabéns, Deputado Diego, pela sua atitude!

Parabéns, Deputado Paulo, pela sua atitude!

Parabéns a este Conselho, que vem trabalhando maravilhosamente sob a Presidência de V.Exa., Presidente!

Depois de muito tempo sem querer participar deste Conselho — nunca quis —, sinto-me muito confortável aqui, sob a sua Presidência, com este grupo todo, porque as coisas estão acontecendo de uma maneira rápida, de uma maneira justa, mesmo quando as pessoas são punidas. Isto tem que ficar muito claro: ninguém aqui tem vocação para carrasco, mas nós temos que ter a vocação para



defender esta Casa, para defender o Poder Legislativo, para dar dignidade a este Poder que é a todo tempo enxovalhado pela sociedade — nós não podemos fazer isso.

O exemplo que os Deputados Diego e Paulo dão hoje é de que esta Casa, o Parlamento, é um lugar de conversa, é um lugar de entendimento, não é um lugar de briga. Divergimos, sim, nas ideias, mas não podemos de maneira alguma perder a nossa essência. Parlamentar é para falar, é para discutir, é para brigar com a boca, é para brigar com o cérebro, mesmo que o coração às vezes nos force numa direção contrária.

Parabéns aos dois! Eu acho perfeita a posição de V.Exas.

Agora quero falar um pouquinho com o Relator.

Deputado João Marcelo, seu relatório, para mim, está ótimo. O Deputado Paulo fez as ressalvas que sentiu que deveria fazer, mas o seu relatório, para mim, está ótimo. É isso, sim. Se puder atender o que o Deputado Paulo pede, será bom também, porque é importante que nós consigamos vencer as diferenças através do que fazemos aqui hoje: de conversas. Ninguém aqui está impedido de se exaltar, mas vamos nos exaltar com jeitinho, para que não façamos besteira.

Parabéns aos dois envolvidos na representação, ao Relator e também a V.Exa., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço-lhe, Deputado Mário. Como é bom voltar a conviver com V.Exa., sempre ponderado, sempre inteligente e, por certo, nos orientando na condução dos trabalhos.

Declaro encerrada a discussão da matéria, por não haver mais oradores inscritos.

Devolvo a palavra ao nobre Relator, Deputado João Marcelo, para as considerações que ainda desejar fazer sobre o parecer, que será submetido à votação logo em seguida.

Deputado João Marcelo, a palavra está com V.Exa.



O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Presidente Paulo, demais Parlamentares, ouvi a todos atentamente.

Primeiro, Deputado Alexandre Leite, gostaria de me solidarizar com V.Exa. por essa situação desnecessária. O Conselho de Ética existe no nosso sistema; é imprescindível. Não é fácil julgarmos nossos pares, nós sabemos disso, e V.Exa. realmente passou por uma situação muito constrangedora, inaceitável.

Este caso que eu peguei agora para relatar nem se compara com os dois que V.Exa. citou. Sinto-me muito mais tranquilo, até porque os Deputados Paulo Teixeira e Diego Garcia são pessoas ilibadas — nós os conhecemos. Quem conhece o trabalho dos dois sabe que são pessoas que não têm problemas dessa ordem, de forma alguma. Eu, pelo pouco que os conheço, sei disso.

Obrigado pelas palavras, Deputado Mário.

Agradeço aos Deputados que viram no meu relatório motivo de acordo.

Antes de tudo, eu tinha conversado com o Deputado Diego e me solidarizei com ele, porque ele perdeu o pai há 6 meses. Vemos as dificuldades que a pandemia trouxe. Nós perdemos entes queridos.

Mas nada justifica, Deputado Paulo Teixeira, um ato de agressão — nada justifica! —, tanto é que no meu relatório eu considero o ato desproporcional. Eu não dei seguimento a uma punição devido ao pedido de desculpas do Deputado Diego Garcia. Há tantos anos aqui na Casa, o Deputado nunca tinha agido daquela forma. Então, aquilo foi uma coisa realmente fora do comum, fora do padrão de comportamento do Deputado Diego Garcia. Mas não se justifica qualquer tipo de agressão.

Eu só gostaria de saber se há algo que eu possa fazer em complementação de voto para arquivarmos este caso, esta representação.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Presidente, quero apenas fazer dois pedidos ao Relator.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Paulo, eu já fiz uma deferência a V.Exa. quando lhe concedi a palavra no início. Não cabe essa discussão no âmbito deste Conselho.

No entanto, eu vou mais uma vez deferir, mas espero que V.Exa. seja um pouco mais econômico na explanação que haverá de fazer.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Serei.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Deputado Paulo Azi, eu gostaria de me inscrever para falar.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Deputado João Marcelo, duas coisas eu acho que precisam ser modificadas no relatório.

A primeira é que a carta, sobre a qual deve ter sido feito o relatório, ele corrigiu o teor da carta. Foi no âmbito do debate sobre o uso medicinal da Cannabis. Então, quero pedir essa correção.

A segunda correção que eu queria pedir é para se retirar qualquer menção à agressão do Deputado Luciano Ducci, porque, se tivesse havido agressão, deveria ter havido uma representação — e não houve agressão.

São esses os dois aspectos que eu queria pedir na correção do seu relatório.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Deputado Paulo, isso está na defesa dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Não cabe ao Deputado João Marcelo Souza, Deputado Paulo, tratar disso, a não ser que fosse feito um processo de investigação para se definir realmente se houve ou não.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Não precisa. Ele, na carta que leu hoje, corrigiu esse aspecto, Deputado Paulo Azi — ele corrigiu esse aspecto —, e eu estou pedindo a ele que corrija no relatório. É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Paulo, o Deputado Diego Garcia ainda vai fazer uso da palavra. Ele pode fazer alguma consideração a esse respeito.



Apenas quero me colocar na posição do Relator. Ele não tem como, da própria lavra, definir se a informação ocorreu ou não.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Ele acabou de dizer se queremos fazer ou não a complementação.

Segundo, na carta lida pelo Deputado Diego Garcia, ele corrigiu esse aspecto, Deputado Paulo Azi. É sobre isso. Ele perguntou se deveria fazer a complementação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Sim.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Então, respondendo à questão dele, estou pedindo essas duas alterações. Peço ao Deputado Diego Garcia que esclareça esses dois aspectos da sua carta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado João Marcelo, V.Exa. pode fazer a alteração que desejar no relatório de V.Exa. porque ele ainda não foi colocado em votação. Então, se V.Exa. quiser fazer alguma alteração no seu parecer, saiba que isso é direito de V.Exa.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Certo.

Há coisas que podemos alterar, e outras, não. No meu relatório eu posso alterar tudo, mas não posso alterar, por exemplo, a defesa prévia dele. Quem poderá alterar a defesa prévia é o próprio Deputado Diego Garcia, e a assessoria pode ver isso. Eu não posso alterar palavras que não são minhas, certo?

Essa parte em que ele fala... Está aqui escrito, e acho que o Deputado Paulo Teixeira leu. Consta da defesa prévia que *"no auge da discussão..."*. Isso não fui eu quem escrevi. Por isso, não posso alterar algo que não escrevi.

A segunda correção trata do plantio. Eu acho que o plantio da maconha aqui também não tem cabimento, não se tratava disso na matéria. Isso também foi escrito no pedido de desculpas, em que ele fez uma retificação. Na retificação vamos alterar com certeza e na defesa prévia também.



O Deputado Diego Garcia pode alterar. Precisa saber como fazer para não constar. Basta à assessoria nos orientar sobre como retirar isso da defesa prévia — não sei se é possível retirar.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - A assessoria...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Peço que conclua.

O Deputado João Marcelo Souza está com a palavra.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Para concluir, embora seja inadmissível e desproporcional, eu gostaria de incluir isso no relatório. O Deputado Paulo Teixeira aceita o pedido de desculpas. Eu não vejo por que nós devamos nos alongar nessa situação. Eu creio que não. Podendo mudar o que for possível, vamos mudar. Essas são minhas palavras.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Cezinha de Madureira.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Obrigado.

Tenho duas questões, muito rapidamente.

Uma é que eu conheço o Deputado Paulo Teixeira e também o Deputado Diego Garcia. Como já há o pedido de desculpas, eu acredito que nós poderíamos adiantar os trabalhos e irmos para a votação do arquivamento do processo.

Outra coisa, a respeito do questionamento de V.Exa. no início da reunião sobre o prazo que pedi, eu queria pedir aqui encarecidamente a V.Exa. que não deixasse só esses 5 dias, mas que concedesse mais 10 dias para frente para o outro processo do qual eu sou Relator. Queria fazer esse apelo a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Cezinha, quero apenas esclarecer algo a V.Exa.

V.Exa. teve inicialmente 10 dias úteis para apresentar o seu relatório; depois, V.Exa. solicitou mais 7 dias úteis; esta Presidência os concedeu, atendeu às



solicitações de V.Exa.; e agora V.Exa. solicita mais 10 dias úteis. Então, esta Presidência entende que 5 dias úteis são suficientes para que V.Exa. possa oferecer a este Conselho o parecer. Se V.Exa. estiver com alguma dificuldade adicional, V.Exa. poderia até, se quisesse, declinar da delegação que foi dada a V.Exa., mas eu quero fazer aqui um apelo para que V.Exa. procure, nesse prazo, oferecer a este Conselho o parecer que está na alçada de V.Exa.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Sr. Presidente, primeiro, o prazo de 10 dias é regimental meu. Então, V.Exa. não pode questionar esse prazo dos 10 dias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Cezinha, apenas para eu esclarecer a V.Exa., o prazo de 10 dias não é regimental.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - V.Exa. me diz que eu não tenho capacidade, que eu tenho que entregar, e passar... Não! Não é disso que se trata. Estou pedindo a V.Exa. mais prazo porque, dada a importância do caso, dada a importância da matéria, eu acho que V.Exa. não pode me cassar o pedido de prazo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Cezinha, com todo o respeito que tenho por V.Exa., primeiro, informo a V.Exa. que os 10 dias que foram concedidos a V.Exa. inicialmente não são regimentais — não são regimentais.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Mas é de praxe.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Informo a V.Exa. que não é regimental. É uma praxe deste Conselho que o Presidente possa aumentar ou diminuir. V.Exa. solicitou uma prorrogação de prazo, esta Presidência concedeu. V.Exa. agora solicita uma segunda prorrogação de prazo, que esta Presidência está concedendo, em virtude da apresentação, se não me engano, na segunda-feira, de um parecer prévio feito pelo representado, o que justificaria essa segunda prorrogação de prazo. Agora, eu peço a V.Exa... Por favor, em nenhum momento, Deputado Cezinha, eu disse que V.Exa. não tinha capacidade. Se esta



Presidência achasse isso, não o teria escolhido como Relator da matéria. Quando esta Presidência designou a V.Exa. a condução deste processo é porque confia que V.Exa. está apto a desempenhar a função. O comentário que fiz foi apenas em virtude da dificuldade que parece que V.Exa. está tendo para apresentar o parecer preliminar.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Presidente, nós estamos no meio de uma confusão no Brasil. Casos como esse, V.Exa. tem muito mais experiência que eu, V.Exa. há de convir, carecem de cuidado, porque nós vamos decidir sobre um colega. Por isso estou pedindo a V.Exa. não só mais 5 dias, mas mais 10 dias. Conceda-me mais esse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Cezinha, eu vou continuar a sessão. Vou submeter à votação os pareceres. Durante o processo de votação, se V.Exa. e outros Parlamentares que estão presentes nesta reunião tiverem interesse em opinar sobre esse tema, nós deixaremos a discussão em aberto.

Antes de iniciar o processo de votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Diego Garcia, caso deseje fazer uso da palavra para suas considerações finais. *(Pausa.)*

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Presidente, conceda-me 1 segundo só para fazer um complemento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - É o seguinte: atendendo ao Deputado Paulo Teixeira, a assessoria permitiu que eu retirasse a parte que cita o Deputado Luciano Ducci. Isso já podemos fazer. Eu não posso mudar, mas posso retirar. Agora, peço ao Deputado Diego Garcia, que vai falar agora, que retifique na sua carta essa parte de "plantio da maconha" para citar o nome do projeto. E encerramos, na minha opinião.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Perfeitamente.



Deputado Diego Garcia, a palavra está com V.Exa.

O SR. DIEGO GARCIA (PODE - PR) - Presidente, eu já fiz essa retificação e a encaminhei a todos os Parlamentares membros — titulares e suplentes — desta Comissão, assim como ao Deputado Paulo Teixeira. Talvez o Relator, o Deputado João Marcelo, não tenha recebido.

Deputado João, eu tomei uma posição pessoal de não ligar para V.Exa., V.Exa. sabe disso. Eu não liguei para V.Exa. nem para consultar qual seria o voto hoje, para ter ideia se seria pela inadmissibilidade, pelo arquivamento ou não. Por isso, eu não informei pessoalmente sobre essa retificação que já foi feita da carta.

A parte citada pelo Deputado Paulo, logo no início da carta, agora fica da seguinte forma: *"É de conhecimento geral o incidente ocorrido entre mim e o Deputado Paulo Teixeira, na reunião deliberativa da Comissão Especial do Projeto de Lei 399/2015, que altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação, no dia 18 de maio de 2021"*.

Então, essa parte, Presidente, é a ementa do Projeto de Lei nº 399, de 2015. Eu fiz a retificação na carta, retirando aquilo que eu havia escrito anteriormente.

Acho que é só isso, Presidente. Aproveito para cumprimentar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Antes de iniciar o procedimento de votação, encontra-se sobre a mesa solicitação do nobre Deputado Marcelo Ramos, Vice-Presidente desta Casa, para usar a palavra como Líder. V.Exa. dispõe de até... *(Pausa.)*

V.Exa. pode falar durante o processo de votação.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) - Exatamente, porque tem relação com o processo que é o próximo item da pauta. Eu falo depois da leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Neste momento, declaro o início...



O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, vai haver retificação do relatório ou não?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Quem está solicitando?

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Deputado Tiago Mitraud, Presidente. Só para ficar claro: vai haver retificação do relatório incorporando as alterações do Deputado Diego Garcia. Certo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Isso. Isso.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Perfeito. Obrigado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Deputado Ivan Valente queria falar ainda como Líder também antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Ivan, V.Exa. deseja falar antes do processo de votação ou poderia falar durante o processo?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Antes do processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Ivan, não consta aqui na Secretaria da Mesa a delegação para que V.Exa. possa falar como Líder. Eu vou abrir o processo de votação e, em seguida, concedo a palavra. V.Exa. O.k., Deputado Ivan?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Beleza.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer do Deputado João Marcelo Souza, com as devidas alterações, objeto da discussão desta sessão, pelo sistema Infoleg, aprovado, se obtiver maioria simples.

Presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, que recomenda o arquivamento da representação, vota "sim", quem discordar do parecer preliminar do Relator vota "não".



Informo que, de acordo com o art. 180, § 8º do Regimento Interno desta Casa, no caso da liberação sob aplicação de sanção disciplinar por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, fica vedado o acolhimento do voto do Deputado representado.

Está aberto o painel para votação do parecer do nobre Deputado João Marcelo Souza.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, quero tempo para poder votar depois.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria dizer que é muito desagradável este debate no Conselho de Ética. Eu fui procurado pelo Deputado Garcia, que me relatou a sua disposição de se desculpar em relação ao ocorrido naquela Comissão Especial. Conversamos. Eu acho que foi uma atitude agressiva, uma atitude despropositada, desproporcional. Ele reconheceu isso. Foi importante esse reconhecimento.

Depois, eu tive acesso, Presidente, a uma carta que ele escreveu para o Deputado Paulo Teixeira. Peço desculpas por estar entrando atrasado, eu estava numa reunião importante da reforma administrativa e não pude entrar ao mesmo tempo. Eu senti na carta... Havia uma frase que realmente é bastante complicada e acho que é geradora de atritos, é geradora de concepções incorretas: que aquela Comissão era para discutir um projeto que se referia à maconha.

Nós sabemos da planta. Nós estamos falando do princípio ativo de uma planta. O que essa Comissão está fazendo é discutir o uso medicinal da *cannabis sativa*, seus princípios ativos com uma atividade nobre, nobre. Quero ser testemunha disso, acompanho essa discussão, fui amigo de uma figura que faleceu neste ano, um professor da UNIFESP, um professor emérito, Prof. Carlini, que estudou isso de ponta a ponta, um grande produtor.

E tenho certeza de que quem conhece alguma pessoa que é obrigada a utilizar os serviços do avanço medicinal que representa isso para tratar,



particularmente, convulsões e etc. não pode rebaixar esse debate, essa discussão e fazer um paralelo com uma luta ideológica que nós podemos fazer em outro momento, que é o uso recreativo ou o que acontece no mundo todo, a liberação para outros fins etc. Mas o uso medicinal era o foco. E nós não podemos dar esse tratamento, e foi isso que exacerbou a questão.

Então, eu quero crer que isso tenha sido corrigido no texto, pelo que eu vi do fim da fala do Deputado Diego agora, espero que ele possa, devido à sua ação — mas teve a humildade, eu quero reconhecer isso, de reconhecer o erro —, fazer uma autocrítica, até fazer essa autocrítica no plenário. Não vejo nenhum tipo de desconsideração em fazê-la, pelo contrário, eleva a atividade parlamentar e a dignidade humana reconhecer erros. E eu acho que isso ajudaria bastante.

É lógico que eu estou propenso a aceitar essa proposta, essa desculpa, e votar pelo arquivamento, mas quero deixar clara a minha posição de que não devemos ser coniventes com comportamentos que no Parlamento brasileiro começam a ser inadmissíveis.

Eu digo que essa polarização, essa exacerbação, eu não conhecia do Deputado Diego Garcia, com quem eu convivi em mandato anterior. Não reconheci nele essa figura nessa ação.

Então, quero dizer a ele que o ouvi com toda a atenção e reconheci...

Quero cumprimentar o Deputado Paulo Teixeira pela condução que faz dessa questão do uso medicinal da *cannabis sativa*, porque isso é uma necessidade para o País. Não devemos ideologizar e polarizar essa questão. Isso está a serviço da saúde pública, da dignidade humana e da eliminação de sofrimentos inadmissíveis. Quero crer que isso ajude a tramitação desse processo.

Obrigado, Presidente. Peço a V.Exa. um instante para que eu vote, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Ivan.



O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Queria só votar, Sr. Presidente. Um instante, por favor.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, posso fazer uso da palavra enquanto a votação está em curso?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Tiago.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Quero expor minha posição em relação a esse ponto.

Conversei com vários Parlamentares, entre eles o Deputado Paulo Teixeira e o Deputado Diego Garcia. Sempre busco fazer minhas votações baseado estritamente no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento desta Casa, buscando tirar eventuais relações e até consequências que podemos ter nas relações desta Casa aqui no voto.

Em primeiro lugar — falei isso com o Deputado Diego, recentemente —, há uma grande preocupação da minha parte de que atitudes como essa não sejam perpetuadas, nem pelo Deputado Diego nem por outros Parlamentares. Parte do nosso objetivo neste Conselho de Ética é traçar limites não só para os Deputados representados, mas também para todos os outros membros.

Acredito que um limite muito claro do aceitável nesta Casa tenha que ser agressões físicas, independente de haver machucado ou não, de ser forte ou não. Partir para a agressão física ou para o contato físico, quando há discordância entre Parlamentares, é algo que esta Casa não deve aceitar. Por isso, eu mostrei minha preocupação de que o possível arquivamento aqui abrisse precedente para condutas que não devemos aceitar nesta Casa recebam uma percepção de que são admitidas.

Tendo em vista a argumentação feita pelo Deputado Diego e por outros Parlamentares...

Abro um parêntese aqui. Acho que o fato de ser um projeto polêmico não justifica a reação. Foi falado por uma colega que o fato de o projeto ser polêmico e afetar... Todos os projetos aqui são polêmicos e afetam a percepção de diferentes



públicos em relação às suas consequências. Acho que isso não é justificativa para o que aconteceu.

Houve um pedido explícito de desculpas do Deputado Diego, que inclusive fez correções na carta que ele tinha inicialmente enviado. Também houve uma conversa com o Deputado Paulo Teixeira, que é o ofendido neste caso e que está de acordo com o arquivamento da representação.

Eu queria trazer aqui o art. 14, § 5º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que trata da instauração do processo ético.

§ 5º A partir da instauração de processo ético-disciplinar, nas hipóteses de que tratam os arts. 13 e 14, não poderá ser retirada a representação oferecida pela parte legítima.

Porém, a representação aqui colocada não é relacionada aos arts. 13 e 14, mas ao art. 12, que prevê que a censura escrita será aplicada pela Mesa por provocação do ofendido, nos casos de incidência nas condutas previstas no inciso III, art. 5º.

Então, o Código de Ética permite a retirada da representação do ofendido — no caso, o Deputado Paulo Teixeira —, caso não seja referente aos arts. 13 e 14.

O arquivamento e o pedido do Deputado Paulo Teixeira da retirada encontram, inclusive, respaldo no nosso Código de Ética. Por isso, eu votei “sim”, com o Relator, pelo arquivamento, em virtude do que coloquei e, principalmente, pelo nosso Código de Ética permitir o que estamos fazendo, caso o ofendido retire, ainda que verbalmente, a representação, quando é referida ao art. 12, haveria ali o espaço para a retirada.

Deixo claro, e já expus isso ao Deputado Diego, que esta é uma conduta que não deve ser repetida, ele mesmo já aqui disse que está arrependido. Devemos, de fato, estabelecer um limite de não permitir que, por discordâncias existentes nesta Casa, partam para o contato físico os Parlamentares.

Coloco aqui minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

O Deputado Mário Heringer pediu a palavra? *(Pausa.)*

Vou dar mais 2 minutos para encerrar o processo. *(Pausa.)*

Declaro encerrada a votação.

Solicito a publicação do resultado. *(Pausa.)*

Na qualidade Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 17 votos favoráveis ao parecer do Relator.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado João Marcelo Souza, pelo arquivamento da Representação nº 10, de 2021, do Partido dos Trabalhadores, PT, em desfavor do Deputado Diego Garcia, conforme art. 14, § 4º, III, do Código de Ética.

O pronunciamento do Conselho de Ética é pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitindo a pena na hipótese de representação de autoria de partido político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativa, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por um décimo dos seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Dou conhecimento ao Deputado Diego Garcia da decisão do Conselho, parabenizando S.Exa., o nobre Deputado João Marcelo.

Item 2. Apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Gilberto Abramo, Relator do Processo nº 32, de 2021, referente à Representação nº 2, de 2021, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor do Deputado Luis Miranda — DEM/DF.

Registro a presença do Deputado Gilberto Abramo, Relator, e o convido para tomar assento à mesa se assim o desejar. Registro a presença do Deputado Luis Miranda e o convido para tomar assento à mesa se assim o desejar. Registro a presença do advogado Sr. Bruno Degrazia.

Passo a palavra ao Relator para a leitura do seu relatório.

Deputado Gilberto Abramo, V.Exa. está com a palavra.



O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Presidente, é Gilberto Abramo. Se não ele perde os votos todos lá em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Eu também sofro com isso, Deputado Gilberto. O meu nome é Paulo Azi, e a turma só me chama de Paulo Azi. *(Risos.)*

O SR. MÁRCIO MARINHO (REPUBLICANOS - BA) - Eu já estava me perguntando aqui se ele havia mudado o sobrenome e não comunicou aos amigos. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Felizmente, o Deputado Mário veio ao meu socorro, porque, realmente, nós ficamos um pouco incomodado com essas alterações.

Agradeço a V.Exa.

Deputado Gilberto Abramo, V.Exa. está com a palavra.

O SR. GILBERTO ABRAMO (REPUBLICANOS - MG) - É compreensível, Presidente.

"Representação do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em face do Sr. Deputado Luis Miranda, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Representante: Partido Trabalhista Brasileiro — PTB

Representado: Deputado Luis Miranda

Relator: Deputado Gilberto Abramo.

Parecer Preliminar

I - Relatório

Cuida-se de representação de autoria do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em face do Deputado Luis Miranda (DEM/DF), na qual lhe são imputadas práticas incompatíveis com o decoro parlamentar, com base no art. 3º, II, III, IV e VII; art. 4º, I e VI; e art. 5º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Na petição inicial, o representante alega que o Parlamentar utilizou-se da periclitante circunstância da pandemia mundial da COVID-19 a fim de criar



narrativa com o único objetivo de prejudicar o Presidente da República. Além disso, entende que os fatos realizados pelo representado seriam compatíveis com a pena cominada no art. 10, IV, bem como no art. 14, § 3º também do Código de Ética da Câmara dos Deputados.

Isso se deu após o representado fazer denúncia em entrevista exclusiva à CNN, no dia 23/06/2021, afirmando que levou pessoalmente ao Presidente da República ‘provas contundentes’ de irregularidades nas negociações para a compra da vacina Covaxin, que estavam sendo realizadas pelo Ministério da Saúde.

Na entrevista, o Parlamentar explicou que tomou conhecimento do caso por meio de seu irmão, Luis Ricardo Fernandes Miranda, servidor efetivo do Ministério da Saúde. Segundo ele, quando o irmão teve ciência desses problemas, foi pressionado pela agilidade na assinatura de uma licença de importação do imunizante. O representado, na entrevista, ainda apresentou mensagens que, supostamente, trocou com o assessor do Palácio do Planalto, informando-o de tais fatos.

Naquela mesma semana, houve requerimento convocando os depoentes para oitiva na CPI da Pandemia no Senado. A iniciativa foi do Relator da CPI, Senador Renan Calheiros (MDB-AL).

No dia 25/06/2021, o representado e seu irmão foram ouvidos na CPI da Pandemia. Depois de mais de 6 horas de depoimento, o Deputado reiterou indícios de corrupção na compra da vacina Covaxin e a conversa que supostamente teve com o Presidente da República.

A representação trouxe uma ordem cronológica de como teriam ocorrido os fatos, reproduzidos a seguir:

No dia 18/03/2021, o Parlamentar teria recebido *e-mail* com diversos documentos e constava *invoice* (nota fiscal), com a quantidade de 300 mil frascos de 5ml da vacina Covaxin com valor de 45 milhões de reais.



Contudo, o representante informa que essa nota fiscal foi divulgada com má-fé, pois foi posteriormente corrigida, e que cada frasco equivale a 5ml de vacina, contendo 10 doses de 0,5ml, que é a quantidade colocada em uma injeção para vacinar. Logo, a quantia de 300 mil frascos, na verdade, correspondia a 3 milhões de doses, e não 300 mil doses. Eram 300 mil frascos na nota fiscal.

No dia 20/03/2021, encontrou o Presidente da República e reportou-lhe a existência de fraude, baseando a denúncia em 4 itens.

1 - Pagamento de 45 milhões de reais por 300 mil doses, e não 3 milhões de doses;

2 - Pagamento efetuado à empresa supostamente estranha à operação de importação;

3 - Um *incoterm* FCA, que estaria em desacordo com o contrato; e

4 - Um pedido de pagamento adiantado de 100%.

No dia 22/03/2021, o Deputado recebeu *e-mail*, às 16h27min, da empresa cujo fiscal do contrato esclarecia que se tratava de 3 milhões de doses e a origem da empresa Madison Biotech. Duas horas depois, do mesmo dia, o fiscal concordou com o quantitativo de 3 milhões de doses, e pediu a comprovação de vínculo da empresa Madison Biotech com a Bharat Biotech.

No dia 23/03/2021, o representado recebeu *e-mail* sendo informado de que a empresa Madison Biotech faz parte do grupo de empresas da Bharat Biotech, portanto, vinculadas. Três horas depois ainda, no dia 23/03/2021, a divisão responsável do Ministério da Saúde encaminhou à empresa uma análise para correções da *invoice*. No mesmo dia, às 21h30min, a segunda nota fiscal é corrigida parcialmente, somente na quantidade e, às 22h35min, foi solicitada à empresa a correção na modalidade de pagamento. Assim, no dia 23/03/2021, às 22h55m, o setor administrativo responsável do Ministério da Saúde recebera a terceira versão da *invoice* totalmente corrigida.

O representante se mostrou surpreso e conclui que só 3 meses depois desses fatos foi que o representado denunciou suposto crime cometido por agente



de Estado, apontando suposto superfaturamento, a fim de prejudicar a imagem e imputar crime ao Presidente da República e ao Ministro da Saúde à época, Sr. Eduardo Pazuello, quando o Parlamentar já tinha ciência do ocorrido e, para justificar sua narrativa, apresentou o primeiro *invoice*, que foi corrigido posteriormente.

A representação foi recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no dia 02/07/2021, com posterior aditamento, 16/07/2021, solicitando que o representado apresente perante o Conselho de Ética suposta gravação que o Parlamentar tenha do diálogo ocorrido entre ele, seu irmão e o Presidente da República.

O processo foi instaurado no dia 13/07/2021, ocasião em que ocorreu sorteio de lista tríplice, e no dia 24/08/2021 foi designado Relator do processo pelo Presidente deste Colegiado.

O representado apresentou defesa prévia no dia 05/08/2021, requerendo arquivamento da representação por inépcia, bem como em função da ausência de justa causa para o seu prosseguimento. No dia 24/08/2021 houve também aditamento à Defesa para esclarecer que o representado não gravou o Presidente da República, e colecionou diversas reportagens, que ele negava ter gravação do diálogo.

No mérito, requer a improcedência da representação "dada a manifesta atipicidade e ilicitude das condutas contestadas". E consigna que o representado estava no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

É o relatório."

Sr. Presidente, gostaria de fazer a V.Exa. uma sugestão: que houvesse um pedido de vista para que os pares pudessem ler este relatório com mais calma, tranquilidade, e numa próxima reunião pudéssemos assim proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Na realidade, V.Exa. está sugerindo a concessão da vista após a leitura do voto, o que V.Exa. ainda não fez. V.Exa. inicialmente leu o relatório. Em seguida, V.Exa. apresentará o seu voto.



O SR. GILBERTO ABRAMO (REPUBLICANOS - MG) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Luis Miranda, regimentalmente, o procedimento que este Conselho adota é: após o Relator ler o relatório, regimentalmente, a defesa dispõe do tempo regimental de 20 minutos para proferir a sua defesa prévia.

Outros representados solicitaram a esta Presidência que o tempo reservado à defesa possa ser concedido após a leitura do voto, porque V.Exa. passaria a conhecer o teor do voto do eminente Relator.

Caso exista o pedido de vista, e V.Exa., porventura, desejar fazer uso desta sugestão, V.Exa. terá assegurado o seu tempo regimental para fazer a sua defesa na próxima sessão, quando, caso haja vista, iniciarão a discussão da matéria e a votação do referido parecer. Caso V.Exa. deseje utilizar o seu tempo já neste momento, este é um direito regimental de V.Exa.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer a oportunidade de me conceder a palavra e cumprimentar todos os pares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Gostaria apenas de saber se V.Exa. vai utilizar o tempo regimental.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Gostaria, sim, de fazer uso da palavra de forma antecipada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - V.Exa. dispõe regimentalmente de 20 minutos para fazer uso da palavra.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, questão de ordem, antes da fala do Deputado Luis Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Claro que asseguro a palavra do Deputado Luis Miranda, e quero ouvi-lo, mas não é o caso de ler o voto primeiramente?



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Regimentalmente, Deputado Ivan Valente, é feita a leitura do relatório, e a defesa usa a palavra. Em seguida, o Relator vai proferir o voto.

A sugestão que dei foi que a defesa usasse da palavra após a leitura do voto, mas regimentalmente a defesa preferiu usar neste momento.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Podemos fazer assim então, Sr. Presidente. Podemos fazer desta forma então.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Apenas esclareço a V.Exa. que, caso haja um pedido de vista, a discussão e a palavra de V.Exa. estará assegurada para a próxima sessão.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Sim. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Com a concordância do Deputado Luis Miranda, solicito à assessoria que abra o referido parecer e o coloque na tela para que os membros desta Comissão possam acompanhar a leitura do voto do nobre Deputado Gilberto Abramo.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Gilberto Abramo, V.Exa. pode proferir seu voto, já que o seu parecer se encontra à disposição, devidamente publicizado aos membros da Casa.

O SR. GILBERTO ABRAMO (REPUBLICANOS - MG) - Obrigado, Presidente.

"2 - Voto do Relator

Compete a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, neste momento, manifestar-se sobre a aptidão e a justa causa da representação em análise, conforme dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Quanto à aptidão, procura-se observar a legitimidade ativa e passiva. O representante, partido político com representação no Congresso Nacional inscrita pelo Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Sr. Roberto Jefferson, pessoa devidamente autorizada para atuar em nome do referido partido político na



forma de seu estatuto, é parte legítima para oferecer representação por quebra de decoro parlamentar, haja vista o disposto no art. 55, § 2º, da Constituição Federal, logo, habilitado a figurar no polo ativo.

Quanto à legitimidade passiva, o representado é detentor de mandato de Deputado Federal e se encontra em pleno exercício de suas funções, estando apto a ocupar o polo passivo da demanda.

Logo, a despeito do que alegou o representado em sua defesa prévia, não há que se falar em inépcia de representação, uma vez que se encontram atendidos os requisitos formais exigidos nas normas da regência.

Passa-se, então, ao exame da configuração de justa causa, a qual consiste no suporte probatório mínimo que deve lastrear toda e qualquer acusação.

Quanto à justa causa, este Conselho deve avaliar:

- Existência de indícios suficientes de autoria;
- Prova da conduta descrita na inicial;
- Descrição de um fato aparentemente típico (contrário a decoro ou incompatibilidade parlamentar).

2.1 - Da existência de indícios suficientes da conduta e autoria

Da leitura da inicial, extraímos que a autoria dos fatos está demonstrada por meio de vídeos e em todas as falas veiculadas na imprensa e confirmadas pelo próprio Parlamentar em CPI no Senado, que, ao tomar conhecimento de suposto crime, se direcionou ao Presidente da República para relatar o ocorrido e, com a suposta inércia do Chefe do Executivo, resolveu tornar público o suposto crime.

Em rápida busca na Internet, é possível confirmar os fatos aduzidos pelo representante, pois, em vários jornais, revistas e redes sociais, o próprio representado afirmou o motivo de ter tornado público o suposto crime e que sabia, desde março, de tais fatos.

2.2 - Da descrição de um fato aparentemente típico

Ocorre que, em entrevistas e em oitiva na própria CPI da Pandemia, já citadas anteriormente, o Parlamentar afirma que tomou conhecimento do suposto



crime em março de 2021, momento que procurou o Presidente da República. Contudo, após 3 meses, ele vem a público expor o suposto crime. Ora, se, de acordo com sua defesa, ele estava agindo no dever de fiscalizar o Poder Executivo fazendo tal denúncia, por que não fez essa denúncia ao órgão competente no mês de março? Qual o motivo da demora de 3 meses para vir a público expor tais alegações ou buscar em algum órgão competente iniciar inquérito?

Tais questionamentos deixam dúvidas sobre a real preocupação do Parlamentar, ora representado, em cumprir suas funções constitucionais de fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo. Além disso, até o momento, apesar das investigações em andamento, não tivemos nenhum elemento informativo que comprove a existência ou não da suposta irregularidade.

Dessa forma, faz-se necessária uma apuração aprofundada dos fatos por parte deste órgão, atendendo ao devido processo legal, com a garantia do contraditório e defesa técnica das partes. Não pode este Conselho obstar andamentos de processo disciplinar havendo dúvidas sobre a veracidade das informações e, além de tudo, sobre a ocorrência ou não de um crime contra o patrimônio público.

Informações como essas, caso ilegítimas, ainda que acobertadas pela imunidade parlamentar material, geram uma crise institucional infundada e desprestigiam instituições democráticas, além de caracterizar abuso das prerrogativas constitucionais.

E sendo comprovado que o representado acusou falsamente o Governo Federal de superfaturamento na compra da vacina Covaxin, em um momento de pandemia em que já somam mais de 580 mil mortes, demonstra que esse comportamento se alinha ao que está no Código de Ética e Decoro Parlamentar, quando apontam quais são os deveres e condutas de um Parlamentar e que na falta serão incompatíveis com o decoro, quais sejam:

'Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:



II - respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional;

III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento.'

Além disso, no momento em que o Parlamentar se omite por 3 meses, deixando de cumprir as normas do nosso ordenamento jurídico, que seria o de fazer a denúncia em órgão competente, mais uma vez despreza suas prerrogativas, não exercendo o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, quando após 3 meses vai à imprensa fazer a denúncia, deixando de tratar com respeito e independência autoridades, como o Presidente da República e o Ministro da Saúde e outros Parlamentares citados em CPI da Pandemia, também fere o decoro parlamentar.

Quebrar o decoro parlamentar configura ofender a moralidade institucional do Parlamento. Assim trazemos as lições de Miguel Reale:

'No fundo, falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente.'

Cabe ressaltar que as prerrogativas são institucionais e não dádiva pessoal na defesa dos interesses sociais, não implica no comportamento conflitante com a ética e moral do Parlamentar. Tendo em vista o respeito a outros princípios consagrados constitucionalmente, além da postura ética e moralmente aceitável



pela sociedade, deve o Parlamentar estar de acordo com o decoro ao cargo que exerce.

Portanto, o processo merece prosperar para que seja sanada toda e qualquer dúvida que paira sobre todos os fatos e, sendo confirmadas as condutas contidas na representação, vislumbro que o representado agiu, sim, de forma contrária ao que dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa.

Restando configuradas a aptidão e a justa causa da representação analisada, impõe-se o seu regular processamento.

3 - Conclusão

Ante o exposto, voto pela admissibilidade da Representação nº 12, de 2021, e conseqüente continuidade do feito, notificando-se o representado para apresentação de defesa no prazo regimental."

Esse é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

O SR. MÁRCIO MARINHO (REPUBLICANOS - BA) - Sr. Presidente, eu queria pedir vista deste processo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - O Deputado Márcio Marinho solicita vista, que, na forma regimental, será concedida.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Sr. Presidente, não podemos fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Antes de encerrar a presente reunião...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - O PSOL pede vista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Antes de encerrar a presente reunião, consulto o nobre Deputado Marcelo Ramos se deseja usar da palavra pela Liderança. *(Pausa.)*

V.Exa. dispõe de 8 minutos, Deputado.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) - Sr. Presidente, Srs. Deputados membros deste Conselho, meu querido amigo Relator, Deputado Gilberto Abramo,



não estou aqui em defesa do Deputado Luis Miranda, estou aqui em defesa do Parlamento brasileiro, do direito que temos de exercer com liberdade os nossos mandatos.

Qualquer punição ao Deputado Luis Miranda não significa uma agressão ao mandato dele, significa uma agressão ao livre exercício do mandato parlamentar nesta Casa. Precisamos lembrar do ditado popular que diz que pau que dá em Chico dá em Francisco. Hoje, é o Deputado Luis Miranda, por uma conjuntura política; amanhã, a conjuntura política se inverte e o precedente do episódio do Deputado Luis Miranda vira instrumento para punição de cada um de nós, de quem hoje se coloca na condição de julgador da conduta do Deputado Luis Miranda.

Tive o cuidado de ouvir atentamente o meu querido amigo Deputado Gilberto Abramo enquanto ele fazia a leitura do seu parecer. Quero destacar aqui alguns aspectos técnicos, antes de concluir com a análise política desses fatos. Isto está disposto no voto do Relator. *"Não tivemos nenhum elemento informativo que comprove a existência ou não da suposta irregularidade"*. Quem diz isso é o voto! Diz que não há nenhum elemento que comprove a existência ou não da suposta irregularidade. Vejam só, estamos fazendo um julgamento no Conselho de Ética, e a competência deste Conselho não é de apuração dos fatos denunciados pelo Deputado Luis Miranda. Este Conselho de Ética não tem competência para apurar os fatos denunciados pelo Deputado Luis Miranda. Isso está sendo apurado pelo instrumento correto do ponto de vista legislativo, que é uma CPI, que ainda não concluiu se os fatos são verdadeiros ou não, e por um processo instaurado no Poder Judiciário.

Ainda reconhecendo que não sabemos se as denúncias são verdadeiras ou falsas, optamos por instaurar um procedimento referente a quebra de ética parlamentar contra quem fez as denúncias. Meus amigos, Deputado Gilberto Abramo, desculpem-me, isso é um precedente gravíssimo quanto ao exercício do



nosso mandato. Isso é um precedente gravíssimo quanto à independência e à liberdade que este Poder deve ter.

No caso de recebimento de indícios de cometimento de crime, ninguém tem convicção de que ele efetivamente ocorreu, ou não, até que o processo seja concluído. Se partirmos dessa premissa, não podemos mais denunciar ninguém, só depois que o processo criminal transite em julgado. Não quero ter esse limitador no exercício do meu mandato e não quero esse limitador para o exercício do mandato de nenhum dos 513 Deputados Federais que tenho a honra de representar nesta Casa na condição de Vice-Presidente.

Mas vamos aos aspectos elencados na petição inicial e confirmados no relatório. Há, no relatório, o entendimento de que o Deputado Luis Miranda descumpriu o inciso II do art. 3º. O inciso II do art. 3º diz o seguinte: *"Respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional"*. Qual foi o artigo da Constituição, qual foi a lei e qual foi a norma interna do Congresso Nacional que o Deputado Luis Miranda desrespeitou em sua fala? Não há nenhuma indicação aqui. Esse precedente não pode ser aberto. Se eu disser que o Deputado Luis Miranda desrespeitou a Constituição, tenho que dizer que artigo da Constituição ele desrespeitou. Se eu disser que ele desrespeitou a lei, tenho que dizer que lei e que artigo da lei ele desrespeitou. Se eu disser que ele desrespeitou uma norma interna, tenho que dizer que norma interna ele desrespeitou.

Vamos seguir. Diz o inciso IV do mesmo artigo: *"Exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade"*. Quando se considera que o Deputado Luis Miranda descumpriu esse dispositivo, considera-se que ele agiu com má-fé, falta de zelo e improbidade. Não há nenhuma demonstração, nem na petição inicial nem no relatório, de conduta caracterizada como má-fé, como falta de zelo ou como improbidade.



Este é o último dispositivo citado, o inciso VII: *"Tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades (...)".* Que desrespeito aconteceu? Quantas vezes eu, na tribuna ou em entrevistas na televisão, já fui duro com o Presidente da República? Tenho que ser então incluído no processo, responder igualmente processo sobre ética, porque também acho que ele errou duramente na condução das questões da vacina. Eu também acho que existem gravíssimos indícios de desvio de conduta na compra de vacinas. Eu acho. Quem vai concluir é o Poder Judiciário.

Está chegando ao final o meu tempo aqui, e há algumas coisas que são fundamentais. Vamos abrir um procedimento de quebra de ética porque ele demorou 3 meses para apresentar a denúncia. Onde está escrito que há prazo para apresentar a denúncia? Eu posso fazer isso no primeiro dia, no segundo dia. Os prazos são prescricionais, e os prazos prescricionais estão definidos na lei. Eu posso fazer isso no primeiro dia ou no último dia. Se eu sofrer um dano moral, posso entrar com uma ação de indenização por dano moral no primeiro dia do dano ou 5 anos depois. Essa é uma escolha minha. Essa é uma escolha minha. Não havia a CPI antes. O instrumento da CPI, no caso, foi criado naquele momento, 3 meses depois do ocorrido.

Aqui há uma coisa que, para mim, é muito significativa. Vejam só esta manifestação da Procuradoria-Geral da República nos autos do processo que trata da compra de vacinas: *"Primeiro, porque o presidente da República confirmou o encontro com o deputado federal Luis Miranda e seu irmão. Segundo, porque o documento cuja existência e autenticidade foi contestada pelo então ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República Onyx Lorenzoni em um pronunciamento ocorrido no dia 23 de junho de 2021, encontra-se disponível no sistema informatizado do Ministério da Saúde".* Essa é a fundamentação da Procuradoria-Geral da República para não incluir o Deputado Luis Miranda no processo da Covaxin. Então, no processo criminal há um entendimento de que não houve nenhum vício na conduta do Deputado Luis Miranda. E nós, colegas



Deputados, vamos abrir um procedimento no Conselho de Ética para tolher a liberdade do exercício da atividade parlamentar?

Desculpe — meu amigo Deputado Gilberto, V.Exa. sabe o carinho e o respeito que tenho por V.Exa., talvez eu nem precisasse reafirmar isso —, mas esse é um precedente perigoso, gravíssimo. Fiz questão de estar nesta reunião porque o que está sendo julgado aqui não é a liberdade de exercício do mandato do Deputado Luis Miranda, é a liberdade do exercício da atividade parlamentar dos 513 Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Marcelo Ramos.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Presidente, gostaria de fazer uso da palavra. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Carlos, V.Exa. chegou há pouco à reunião. Não sei se V.Exa. tem conhecimento do andamento dos trabalhos.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Foi feito o voto, houve solicitação de vista, que foi deferida, o que fará com que a discussão da matéria ocorra na próxima reunião. Não sei se V.Exa. deseja usar da palavra para entrar no mérito da questão ou para tratar de algum outro tipo de esclarecimento.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Não, na verdade quero apenas dizer que subscrevo totalmente o que fora dito agora pelo Deputado Marcelo Ramos, Vice-Presidente da nossa Casa. Tenho para mim que seria um precedente muito ruim fazer com que o Conselho de Ética se torne um órgão julgador daqueles que apresentam denúncias porque imaginam que são verdadeiras. Diz-se que a denúncia foi feita 3 meses depois. Assim que ele soube dos fatos, dirigiu-se à mais alta autoridade do País, que é o Presidente da República...



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Carlos, V.Exa. vai dispor de tempo suficiente para defender sua tese. Apenas peço compreensão, porque, se eu conceder tempo a V.Exa., terei que conceder aos outros. Não vou iniciar hoje a discussão desta matéria. Inclusive, já existem Deputados inscritos para discuti-la.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Eu peço, Deputado Ivan, a compreensão de V.Exa. Vou encerrar a reunião.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu só queria formalizar o pedido de vista pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Será concedida então vista conjunta — ao PSOL, a V.Exa., e também ao nobre Deputado Márcio Marinho.

Agradeço a presença de todos.

Não havendo mais assunto previsto na pauta, declaro encerrada a presente reunião.